



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AOS USUÁRIOS E ÀS EQUIPES DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, **PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 21/2018**, CELEBRADO AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA Nº 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, C.N.P.J. Nº 07.171.299/0001-96, COM SEDE NA SHN, QUADRA 2, BLOCO F, Nº 87, 17º ANDAR, SALAS 1713 A 1726, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR CARLOS ALBERTO FREITAS, C.P.F. Nº 525.929.526-91, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede do TRE-SP, presente o Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, compareceu o Senhor Carlos Alberto Freitas, regularmente autorizado para assinar o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 38 a 46 do livro próprio (nº 150 - B), alterado pelo primeiro termo aditivo, lavrado às fls. 4 a 5 do livro próprio (nº 156 - B), sujeitando-se as partes às normas das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, 8.078/90 e Resolução TSE nº 23.234, de 25 de março de 2010, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 3.600 USTs, para cada período de 12 meses de contratação, ou seja, 3.600 USTs para o período de 16/07/2018 a 15/07/2019, e 3.600 USTs para o período de 16/07/2019 a 15/07/2020. Em consequência, reproduz-se o *caput* da cláusula IV, e altera-se o parágrafo 1º da cláusula VI, que passam a ter a seguinte redação:

(...)

**“IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO** – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de 16/07/2018 a 15/07/2020.



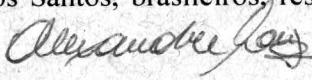
(...)

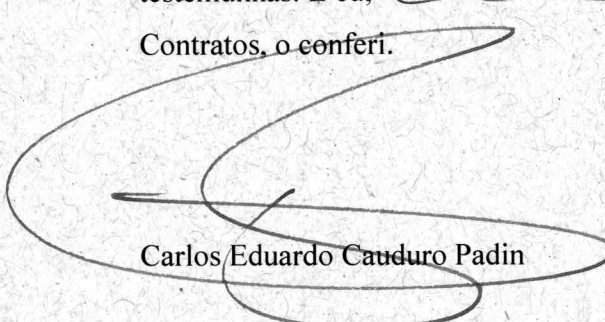
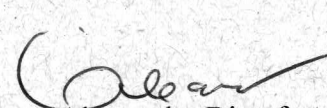
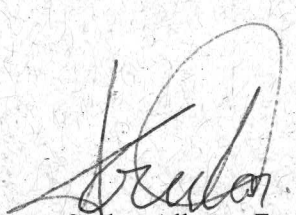
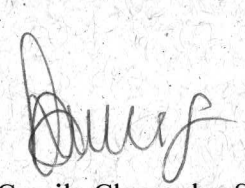
**VI – VALOR – (...)**

**Parágrafo 1º** – O valor total anual atualizado do presente contrato é de R\$ 1.411.768,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais), correspondente a 43.600 (quarenta e três mil e seiscentos) USTs para cada período de 12 meses de contratação, solicitadas pela Coordenadoria de Suporte e Equipamentos/STI, sendo que o valor total estimado do contrato passará a R\$ 2.752.442,66 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado pelo 1º termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do T.R.E. para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente aditivo. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, , Alexandre de Oliveira Souza, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei-às folhas 26 a 27 do livro próprio (n.º 156 - B) o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, , Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

  
Carlos Eduardo Cauduro Padin  
Alessandro Dintof  
Carlos Alberto Freitas  
Camila Chung dos Santos